



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPINA DO SIMÃO

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

LEI Nº 167/2004

SÚMULA : Fixa o subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L
E
I

Art.1º O subsídio dos secretários Municipais de Campina do Simão para a próxima gestão será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, assegurada a revisão anual, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, adotando-se o mês de maio como base e IGP-M como índice oficial, através de lei de iniciativa da Câmara de Vereadores.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 29 de junho de 2004

Adir José Visentin Seleme
Prefeito Municipal